

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. CEE 2370/72	
INTERESSADO: GLADIS APARECIDA ANDALÓ DOS SANTOS	
ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar nos Departamentos de Didática e Psicologia e Estatística Aplicada à Educação as disciplinas Didática Geral e Medidas Educacionais- Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.	
RELATOR: Cons. Henrique Gamba	
PARECER N. 394/76	CÂMARA/COMISSÃO 39. Grau
APROVADO EM 2.6.76	
COMUNICADO AO PLENO EM	

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:-

Por ofício de 19 de abril de 1976 o sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva submete à apreciação deste Conselho Estadual de Educação o nome da prof^a Gladis Aparecida Andaló dos Santos para lecionar Didática Geral e Medidas Educacionais, na categoria Professor-Adjunto.

2. APRECIÇÃO:

A interessada anexa ao Processo um farto documentário comprobatório de sua qualificação e atividades profissionais.

É licenciada em Pedagogia pela F.F.C.L.de Catanduva e em Estudos Sociais pela Faculdade de Educação de Monte Aprazível.

Possui os seguintes Cursos de Especialização: Didática Geral pela Faculdade "Auxilium" de Lins (1974) e Medidas Educacionais pela F.F.C.L. de Catanduva (1975)

Cursos de Complementação Pedagógica: habilitações em Supervisão Escolar (F.F. C. L. de Araraquara-1971), Administração Escolar (F.F.C.L.de Catanduva-1971), Orientação Educacional (F.F.C.L. de Catanduva - 1.965).

Cursos de Extensão Universitária:

1) "Curso Intensivo de -----"

Proc CEE nº 2370/72

Parecer nº 394/76 fl.2

- 2) "Estudos Pedagógico sobre método" Montessori-Lubienska-F.F.C.L. de Catanduva-1970
- 3) "Planejamento, Ensino e Avaliação integrados"-F.F.C.L. de Catanduva-1972
- 4) "A expansão portuguesa e o Preste João"- F.F.C.L. de Catanduva-1972
- 5) "A Sociologia da História Moderna"- F.F.C.L.de Catanduva-1972
- 6) "Jean Piaget: aspectos psico-filosóficos e aplicações didáticas"-F.F.C.L.de Catanduva-1972

Documenta, ainda, com declarações de participação em outros Cursos, seminários, bem como palestras e conferências proferidas e trabalhos publicados.

As categorias docentes previstas no Regimento da Faculdade são: Professor-Titular, Professor-Adjunto, Professor Assistente.

II - CONCLUSÃO

Nada a opor ao contrato da prof^a. GLADIS APARECIDA ANDALÓ DOS SANTOS para ministrar aulas de Didática Geral e Medidas Educacionais, junto aos Departamentos de Didática e Psicologia o Estatística Aplicada à Educação, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, na categoria docente de Professor-Adjunto.

São Paulo, 12 de maio de 1.976

a) Cons. Henrique Gamba-Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha de Mello, Paulo Gomes Romeo, e Wlademir Pereira

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 6 de maio de 1976

a) Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

0 CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 2.6.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente